



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 930195/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 930195/2022 - "*Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: serviços de pavimentação asfáltica, em diversos municípios do estado do Rio Grande do Norte*".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Serviços de Pavimentação Asfáltica;
- Reserva Técnica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, ora pretendido, se justifica em virtude do fato de que ainda restam serviços a serem executados no âmbito do contrato celebrado para cumprimento do objeto do presente TED, que visa a execução de serviços destinados à melhoria da infraestrutura referente à pavimentação, em diversos municípios do estado do Rio Grande do Norte.

Desta maneira o TED terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, sendo válido até **30 de junho de 2027**.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Serviços de Pavimentação de Asfáltica	M2	334.239,130	92,00	30.750.000,00	Jun/2022	30/06/2027
Produto	Serviços de Pavimentação de Asfáltica	M2	334.239,130	92,00	30.750.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.350.000,00	1.350.000,00	Jun/2022	30/06/2027
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.350.000,00	1.350.000,00	N/A	N/A
TOTAL					32.100.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
junho/2022	51.777,50
julho/2022	75.000,00
agosto/2022	4.148.680,60
setembro/2022	11.161.867,67
junho/2024	16.662.674,23
TOTAL	32.100.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	30.750.000,00
44.90.52	Sim	840.000,00
44.90.14	Sim	75.000,00
44.90.39	Sim	90.000,00
44.90.39	Sim	345.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, Usuário Externo, em 16/06/2026, às 19:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 22/06/2026, às 21:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6741059** e o código CRC **6B2DC1F3**.